



PROJETO DE LEI Nº 17/2024

Autoria: Marcelo Marques
Nº do Protocolo: 128/2024
Protocolado em: 25/03/2024 14h30

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO À CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA EXECUÇÃO DAS LINHAS DE FINANCIAMENTO IMPLANTADAS PELA LEI COMPLEMENTAR 195 DE 08 DE JULHO DE 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PROJETO DE LEI Nº 017/2024

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO À CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA EXECUÇÃO DAS LINHAS DE FINANCIAMENTO IMPLANTADAS PELA LEI COMPLEMENTAR 195 DE 08 DE JULHO DE 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Aimorés, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Autoriza a abertura de abertura de Crédito especial destinado à criação de dotação orçamentária no orçamento vigente para execução das linhas de financiamento implantadas pela Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

Art.2º - Para executar as despesas decorrentes com a execução do disposto no artigo anterior o Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 205.753,23 (duzentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos)** na forma dos artigos 40 a 44 da Lei Federal n.º: 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte dotação a ser criada no orçamento vigente:

CÓDIGO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
02-		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. M. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO	
02.07.01		SEC. M. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO	
13.392.0018.2107		APLICAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG	





33.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	130.753,23
Fonte	1715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Artigo 5º - Audiovisual	109.190,13
Fonte	1716	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art 8º - Demais Setores da Cultura	21.563,10
33.90.39.00		Outros Ser. de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
Fonte	1715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	25.000,00
Fonte	1716	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	50.000,00
TOTAL DO PROJETO			205.753,23

Art.3º - Para abertura do crédito especial fica o Poder Executivo, através do serviço de contabilidade, autorizado a promover a suplementação das naturezas de despesas relacionadas no art. 2º com base no superávit financeiro apurado no balanço de 2023, no valor **R\$ 205.753,23 (duzentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos)**, provenientes da distribuição de valores por meio da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, e em conformidade ao disposto inciso II do § 1º do art.43 da Lei 4.320/64.

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a alteração e inclusão na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual o projeto atividade **2126 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO**.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aimorés/MG 25 de março de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aimorés

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG, não utilizados em 2023, e em comum acordo com o Ministério da Cultura serão utilizados em 2024 através de edital de chamamento.

A Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 2022, a União descentralizou ao Município de Aimorés o valor de **R\$ 248.224,43 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte quatro reais e quarenta e três centavos)**, deste valor, R\$ 30.059,98



Avenida Raul Soares,, nº 310 - Centro - CEP 35.200-000 - Aimorés - MG - Contato: (33) 3267-1671 - Email: prefeitura@aimores.mg.gov.br - Site: www.aimores.mg.gov.br - CNPJ nº 18.348.094/0001-50





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671



foram utilizados em 2023 através do Cinema na Praça.

Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit verificado das fonte de recursos 1.715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual e 1.716.000.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

Aimorés /MG, 25 de março de 2024

Marcelo Marques
Prefeito Municipal

Marcelo Marques
Prefeito(a)

Documento assinado digitalmente por Marcelo Marques conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camara.de.aimores.mg.gov.br/validador e informe o código **SA9E1-6EFDA-ARBWU-Q82N6-G55TU** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS
Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Nº 17/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 25/03/2024 14:24:59

Hash Interno: 4uvw7y3gbdw46plxde0gm9xbaov0rcwusnhuluxc



Chave de Verificação

SA9E1-6EFDA-ARBWU-Q82N6-GS5TU

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.aimores.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
513.***.***-87	Marcelo Marques	Assinado em 25/03/2024 14:28



Avenida Raul Soares,, nº 310 - Centro - CEP 35.200-000 - Aimorés - MG - Contato: (33) 3267-1671 - Email: prefeitura@aimores.mg.gov.br - Site: www.aimores.mg.gov.br - CNPJ nº 18.348.094/0001-50

